

Lei da padronização vai ao Senado

Projeto nº 3741, que tramita há sete anos na Câmara, foi aprovado ontem pela CCJ

ALUISIO ALVES
SÃO PAULO

Sete anos. Esse foi o período de tramitação na Câmara dos Deputados do projeto de lei nº 3741, de autoria do Poder Executivo, que altera a parte contábil da Lei das SA e alinha o Brasil ao padrão internacional de contabilidade. Ontem, o texto foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Após cinco sessões ordinárias da Câmara, se não houver pedido de apreciação do assunto em plenário, o texto seguirá para o Senado Federal, instância onde o assunto deve

ter seu desfecho.

Segundo o deputado federal Carlos William (PTC-MG), que relatou o projeto na CCJ, a tramitação do texto no Senado deve ser rápida, devendo ser aprovado até janeiro de 2008. Em seguida será submetido à sanção presidencial. Se isso acontecer, a publicação de demonstrações financeiras de acordo com as International Financial Reporting Standards (IFRS) torna-se obrigatória a partir de 2009 para todas as empresas abertas e para as de capital fechado com patrimônio líquido acima de R\$ 240 milhões ou receita anual de superior a R\$ 300 milhões.

De acordo com William, a mudança vai facilitar a recepção de investimentos estrangeiros por parte das companhias brasileiras. “Elas precisam estar em linha com o que há de modernização administrativa

no mundo”, disse. Atualmente, o IFRS já é o padrão contábil utilizado por 107 países. “É um avanço que coloca o País no mundo real”, comemorou o presidente do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon), Francisco Papellas..

A adesão ao modelo internacional já foi determinado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para as companhias abertas a partir do exercício de 2010. Até lá, a autarquia pretende emitir uma série de pareceres contábeis já em acordo com as IFRS. O primeiro deles, que trata da redução do valor recuperável de ativos, foi publicada na quarta-feira. “A idéia é fazer com que a transição não fique traumática”, diz o superintendente de normas contábeis da CVM, Antônio Carlos Santana.

Durante a tramitação do projeto na Câmara, foi derrubado o

artigo que permitia às empresas fechadas de grande porte publicar suas demonstrações de forma condensada nos jornais, disponibilizando a íntegra do documento apenas na internet. O episódio fez advogados de empresas interessadas no assunto a afirmar que a obrigatoriedade de qualquer publicação dos balanços por parte dessas empresas teria sido suspensa.

POLÊMICA DESFEITA

Mas de acordo com o relator do projeto na CCJ da Câmara, não há dúvida: “Todas as empresas fechadas enquadradas no texto estarão submetidas às mesmas exigências das companhias de capital aberto, ou seja, também terão que publicar a íntegra de suas demonstrações financeiras nos jornais”, explicou.

Comente esta reportagem no portal
www.gazetamercantil.com.br